



ESTADO DA BAHIA

**Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos**

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail: [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



# **DISPENSA** **DE** **LICITAÇÃO**

**NÚMERO: D027/2014**

TCM VISTO

Alex Nunes Soares  
Cad.: 217.426

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:**  
**035/2014**

## **OBJETO:**

**Serviço de reforma com remoção das madeiras  
do piso da escada, fornecimento e assentamento  
de pedras de granito na escada de acesso  
ao Prédio da Câmara Municipal**



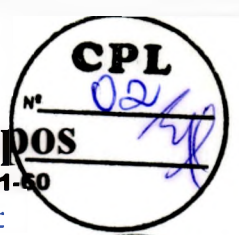
ESTADO DA BAHIA

**Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos**

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-50

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)**SOLICITAÇÃO DE DESPESA 027/2014**

Exmo. Senhor Presidente:

Vimos com o presente, solicitar a Vossa Excelência autorização para instauração de processo administrativo, com base na Lei nº 8.666/93, visando a contratação do objeto abaixo discriminado, com valor estimado em R\$ 11.000,00 (Onze mil reais) para suprir as necessidades desta Casa Legislativa.

| Item | Descrição                                                                                                                                                          | Unidade  | Quantidade |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|
| 1.   | Serviço de reforma com remoção das madeiras do piso da escada, fornecimento e assentamento de pedras de granito na escada de acesso ao Prédio da Câmara Municipal. | serviços | 01         |

**JUSTIFICATIVA DA DESPESA**

A despesa justifica-se devido à escada de acesso ao Prédio da Câmara Municipal necessitar de reforma, haja vista que a madeira em que os degraus estão sobrepostos está apodrecendo e colocando em risco as pessoas que por ela transitam, já que é o único modo de acessar o referido prédio.

São Gonçalo dos Campos, 05 de novembro de 2014.

**Jacione Cerqueira Rocha Ferreira**  
Diretoria Administrativa

| Unidade                                                                                                                                                                                         | Projeto Atividade                   | Elemento da Despesa                                                                                                                                                              | Fonte |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 1.01 Câmara Municipal                                                                                                                                                                           | 2040-Manutenção da Câmara Municipal | 4490.51.00 - Obras e instalações                                                                                                                                                 | 00    |
| Informo a existência de Programação Financeira e dotação orçamentária, conforme discriminação acima.<br><br>EM 05 / 11 / 14<br><br><b>Ana Glória Dias da Costa</b><br>Auxiliar de Contabilidade |                                     | Defiro a solicitação. Encaminhe-se ao setor responsável pela realização do processo administrativo.<br><br>EM 05 / 11 / 2014<br><br><b>Gilson Ferreira Cazumbá</b><br>Presidente |       |

**Jocineia F. de Jesus**  
Controlador Interno



# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Caixa Postal nº 38    Telefax: (75)3246-1306/1413    E-mail : [camarasaogoncalo@bokcom.br](mailto:camarasaogoncalo@bokcom.br)



São Gonçalo dos Campos, Ba – 07 de novembro de 2014

## Parecer da Controladoria Interna

Foi solicitado a esta Controladoria Interna pela Contabilidade desta Casa, a emissão de parecer sobre despesa relativa com a reforma da escada desta Egrégia Câmara, assim em conformidade a lei 8.666/1993, depreende-se que:

**Art. 24.** É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

I - para obras e serviços de engenharia: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

a) convite - até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Jocineia Pereira  
Controladora Interna  
Jocineia Pereira de Jesus  
Controlador Interno

Em Visto  
Alex Nunes Soares  
Cad.: 217.426





ESTADO DA BAHIA

**Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos**

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-00

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)**PROCESSO ADMINISTRATIVO**Espécie: **Serviços**Modalidade: **Dispensa**Critério: **Menor Preço Global**Número: **D027/2014**Processo: **035/2014****Nome do Fornecedor:** Lima Souza Construtora e Incorporadora Ltda. - Me.**Endereço:** Rua da Ligação s/nº - Centro - São Gonçalo dos Campos - BA**CNPJ:** 09.594.655/0001-00

**Concluo o Processo Administrativo, tendo como ganhador o participante acima citado, estamos formalizando serviços, conforme planilha em anexo:**

**PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO**

| Item | Especificações                                                                                                                                                     | Quant. | Unid.    | Valor         |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|---------------|
| 01.  | Serviço de reforma com remoção das madeiras do piso da escada, fornecimento e assentamento de pedras de granito na escada de acesso ao Prédio da Câmara Municipal. | 01     | serviços | R\$ 20.800,00 |

**JUSTIFICATIVA DA DISPENSA**

Contratação de empresa para prestação de serviço de reforma da escada de acesso ao Prédio da Câmara Municipal, haja vista que o apodrecimento da madeira em que a mesma está assentada, esta colocando em risco as pessoas que utilizam a mesma.

Dispensada, com base no Caput do artigo 24, inciso I da Lei 8.666/93.

Solicitante: **Diretora Administrativa - Jacione Cerqueira Rocha Ferreira**

Prazo de Execução: **05 dias**

São Gonçalo dos Campos, 17 de novembro de 2014.

|                                                         |                                               |                                                                      |
|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|
| <br><b>Jocinéia P. de Jesus</b><br>Controladora Interna | <br><b>Ione M. D. Gonçalves</b><br>Tesoureira | <b>Autorizo:</b><br><br><b>Gilson Ferreira Cazumbá</b><br>Presidente |
|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|

# D. J. C. Marmoraria

D. J. C. Marmoraria Ltda.- Me.

CNPJ. 17.324.748/0001-42

Rua da Ligação nº 02 Sala 004 – Centro Tel. 75 8154-8431

44330-000 São Gonçalo dos Campos – BA.



São Gonçalo dos Campos – BA., 10 de novembro de 2014.

Ao:

Exmo. Presidente

Sr. Gilson Ferreira Cazumbá

Câmara Municipal de São Gonçalo

Nesta – BA.

Senhor Presidente

Através da presente, encaminhamos nossa proposta de preço para o serviço de remoção das madeiras do piso da escada, fornecimento e assentamento de pedras de granito na escada de acesso ao Prédio da Câmara Municipal nas seguintes especificações: 02 (unid.) 1,35 x 0,18/01 (unid.) 1,61 x 0,19 /01 (unid.) 0,30 x 0,25 /01 (unid.) 0,95 x 0,18 / 01(unid.) 1,30 x 0,08 / 01(unid.) 1,40 x 0,08 / 02 (unid.) 1,50 x 0,08 / 36 (unid.) 0,30 x 0,08 / 16(unid.)1,36x0,33 /17(unid.)1,36 x 0,13/ 01(unid.)1,36x0,15/ 04(unid.)0,75 x 1,38 .

Valor Total: R\$ 11.000,00(Onze mil reais)

Condição de Pagamento: Na conclusão do serviço

Prazo de Entrega: 08 dias

Cristiane de Almeida Lima

17.324.748/0001-42  
D.J.C MARMORARIA LTDA-ME  
RUA DA LIGAÇÃO, 02 SALA 004  
CENTRO - CEP. 44.330-000  
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS-BA

Carimbo CNPJ



LIMA SOUZA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.- ME.  
CNPJ. 09.594.655/0001-00 — INSC. MUNICIPAL 000.854/001-29  
Rua da Ligação s/nº – Centro - Tel. (75) 8116-9292  
44330-000 São Gonçalo dos Campos – BA.



São Gonçalo dos Campos – BA., 11 de novembro de 2014.

Ao:  
Exmo. Presidente  
Câmara Municipal de São Gonçalo  
Nesta – BA.

Senhor Presidente

Estamos encaminhamos nossa proposta para o serviço de remoção das madeiras do piso da escada, fornecimento e assentamento de pedras de granito na escada de acesso ao Prédio da Câmara Municipal nas seguintes especificações: 02 (unid.) 1,35 x 0,18/01 (unid.) 1,61 x 0,19 /01 (unid.) 0,30 x 0,25 /01 (unid.) 0,95 x 0,18 / 01(unid.) 1,30 x 0,08 / 01(unid.) 1,40 x 0,08 / 02 (unid.) 1,50 x 0,08 / 38 (unid.) 0,30 x 0,08 / 16(unid.)1,36x0,33 /17(unid.)1,36 x 0,13/ 01(unid.)1,36x0,15/ 04(unid.) 75x0,38 .

**Condição de Pagamento:** Na conclusão do serviço

**Valor Total:** R\$ 10.200,00(Dez mil e duzentos reais)

**Prazo de Entrega:** 05 dias

João Carlos Barreiros de Souza

Carimbo CNPJ

09.594.655/0001-00  
LIMA SOUZA CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA  
RUA DA LIGAÇÃO, S/N  
CEP. 44.330-000  
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS-BA

09.594.655/0001-00  
LIMA SOUZA CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA  
RUA DA LIGAÇÃO, S/N  
CEP. 44.330-000  
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS-BA

Alexandre Barreiros  
Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos



ESTADO DA BAHIA

**Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos**

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-00

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail : [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)

|                  |                                                     |                                |  |
|------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|--|
| <b>EMPRESA</b>   | Construtora Otamerca Ltda. - EPP                    |                                |  |
| <b>ENDEREÇO</b>  | Rua Edelvira de Oliveira nº 550 A – Cel. José Pinto |                                |  |
| <b>CIDADE</b>    | Feira de Santana – BA.                              | <b>CEP</b> 44051-745           |  |
| <b>CNPJ</b>      | 05.398.188/0001-91                                  | <b>INSC. EST.:</b> 058.893.160 |  |
| <b>TELEFONES</b> | 75 8161-8985                                        |                                |  |

**PROPOSTA DE PREÇO****SERVIÇO DE REVESTIMENTO DA ESCADA**

| QUANT.             | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | V. TOTAL         |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 01                 | Serviço de remoção das madeiras do piso da escada, fornecimento e assentamento de pedras de Granito Branco Egípcio na escada de acesso ao Prédio da Câmara Municipal nas seguintes especificações: 02 (unid.) 1,35 x 0,18/01 (unid.) 1,61 x 0,19 /01 (unid.) 0,30 x 0,25 /01 (unid.) 0,95 x 0,18 / 01(unid.) 1,30 x 0,08 / 01(unid.) 1,40 x 0,08 / 02 (unid.) 1,50 x 0,08 / 36 (unid.) 0,30 x 0,08 / 01(unid.)6,00x0,08/16(unid.)1,36x0,33 /17(unid.)1,36 x 0,13/01(unid.)1,36x0,15/ 04(unid.)0,75 x 1,38 . | 10.700,00        |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>10.700,00</b> |

TCM, Visão  
Alex Nunes Soares  
Cad.: 217.426

**Condição de Pagamento:** Na conclusão do serviço - **Prazo de Entrega:** 08 dias

Feira de Santana – BA., 10/11/2014.

Adalto Simões

Adalto Simões da Silva  
CPF: 459.275.885-49  
RG: 04536302-19

05.398.188/0001-91  
CONSTRUTORA OTAMERCA LTDA  
RUA EDELVIRA DE OLIVEIRA 550  
CEL. JOSÉ PINTO-CEP 44051-754  
FEIRA DE SANTANA - BA



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



|  <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                   |                                                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                   |                                                 |
| <b>NUMERO DE INSCRIÇÃO</b><br>09.594.655/0001-00<br><b>MATRIZ</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b><br><b>CADASTRAL</b> | <b>DATA DE ABERTURA</b><br>30/05/2008           |
| <b>NOME EMPRESARIAL</b><br>LIMA SOUZA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                   |                                                 |
| <b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b><br>LIMA SOUZA CONSTRUTORA E INCORPORADORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                   |                                                 |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b><br>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                   |                                                 |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b><br>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas<br>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação<br>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem<br>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica<br>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás<br>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes<br>23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção<br>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor<br>25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas<br>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos<br>95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação<br>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico<br>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração |                                                                   |                                                 |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b><br>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                   |                                                 |
| <b>LOGRADOURO</b><br>R DA LIGACAO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>NÚMERO</b><br>S/N                                              | <b>COMPLEMENTO</b>                              |
| <b>CEP</b><br>44.330-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>BAIRRO/DISTRITO</b><br>CENTRO                                  | <b>MUNICÍPIO</b><br>SAO GONCALO DOS CAMPOS      |
| <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                   | <b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br>30/05/2008 |
| <b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                   |                                                 |
| <b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b><br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                   | <b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b><br>*****       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 30/10/2014 às 16:32:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES**  
**PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 261782014-88888655

Nome: LIMA SOUZA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME

CNPJ: 09.594.655/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço< <http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

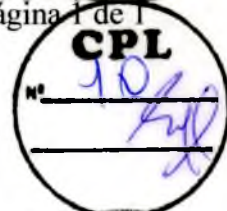
Emitida em 27/10/2014

Válida até 25/04/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**TCM VISTO**  
**Alex Nunes Soares**  
Cad.: 217.426



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 09594655/0001-00  
**Razão Social:** LIMA SOUZA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
**Nome Fantasia:** LIMA SOUZA CONSTRUTORA E INCORPORADORA  
**Endereço:** RUA DA LIGACAO SN CASA / CENTRO / SAO GONCALO DOS CAMPOS / BA / 44330-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/10/2014 a 18/11/2014

**Certificação Número:** 2014102008335121761308

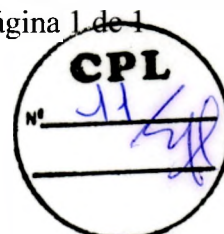
Informação obtida em 30/10/2014, às 16:52:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

TCM VISTO  
Alex Nunes Soares  
Cad.: 217.426



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**



**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LIMA SOUZA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME**

**CNPJ: 09.594.655/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos de certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:58:03 do dia 22/10/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/04/2015.

Código de controle da certidão: **78A6.AE11.9B5D.A947**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

**CM Visto**  
**Alex Nunes Soares**  
Cad.: 217.426





**MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**  
**FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Data Impressão: 30/10/2014



**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Nº 00000389/2014

Emissão: 30/10/2014

Validade: 28/01/2015



**LIMA SOUZA COSNTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

CGA: 000.000.854/001-29

CNPJ: 09.594.655/0001-00

CNAE: 42.99-5/99

RUA DA LIGAÇÃO, S/N

**CENTRO**

**44330-000 - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, BA**

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROT. COB. DA  
NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS,  
CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS  
REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE  
A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA  
CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA  
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

TCM VISTO  
Rafaela Soares  
Id.: 217.426



ESTA CERTIDÃO TERÁ VALIDADE - 90 (NOVENTA) DIAS.  
QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Validação Web:



00120140000034800002760788

Emissor: RAFAELA



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20141419857

|                                              |                    |
|----------------------------------------------|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL                                 |                    |
| XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |                    |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL                           | CNPJ               |
|                                              | 00.959.465/5001-00 |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

TCM VISTO  
Alex Nunes Soares  
Cad.: 218.426

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 30/10/2014, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS  
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIMA SOUZA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.594.655/0001-00

Certidão nº: 66554086/2014

Expedição: 30/10/2014, às 16:58:51

Validade: 27/04/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIMA SOUZA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.594.655/0001-00, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail : [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATO Nº 030/2014**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº035/2014**

**DISPENSA Nº 027/2014**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** que entre si fazem a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - ESTADO DA BAHIA** e **LIMA SOUZA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.-ME**, para os fins abaixo especificados

Pelo presente termo de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. **13.226.584/0001-60**, com sede na **Av. Hanibal Pedreira, s/n, Centro**, na cidade de **São Gonçalo dos Campos - BA.**, neste ato representado por seu Presidente o Sr. **Gilson Ferreira Cazumbá**, doravante denominado **CONTRATANTE**.

De outro lado, denominado **CONTRATADA: LIMA SOUZA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. -ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº **09.594.655/0001-00**, sediada na **Rua da Ligação s/nº - Centro no São Gonçalo dos Campos - BA.**

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente **Contrato de Prestação de Serviços**, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

### DO OBJETO

**Cláusula 1ª.** O presente instrumento tem como objeto serviço de reforma com remoção das madeiras do piso da escada, fornecimento e assentamento de pedras de granito na escada de acesso ao Prédio da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos.

### DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Cláusula 2ª.** Integra o presente contrato, independente da transação, o **Processo de Dispensa nº 027/2014**, salientando o princípio da economicidade, conforme o disposto no **art.24, inciso I** do atual **Estatuto da Licitação Pública**.

Jocineia  de Jesus  
Contratada



**Parágrafo único.** Os materiais de consumo necessários para a realização das tarefas serão fornecidos pelo **CONTRATADO**.

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**Cláusula 3ª.** A **CONTRATANTE** deverá:

- a) Efetuar o devido pagamento ao **CONTRATADO** referente aos serviços executados, em conformidade com as Cláusulas 14ª e seguintes;
- b) Proporcionar condições para a boa execução dos serviços;
- c) Remeter advertência ao **CONTRATADO**, por escrito, quando os serviços não estiverem sendo fornecidos de forma satisfatória;
- d) Indicar servidor da **CONTRATANTE** responsável pela fiscalização dos serviços prestados pelo **CONTRATADO**.

### DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

**Cláusula 4ª.** O **CONTRATADO** fica responsável por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentais sobre os serviços contratados.

**Cláusula 5ª.** O **CONTRATADO** responsabilizar-se-á por todos os danos decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução dos serviços.

**Cláusula 6ª.** O **CONTRATADO** deverá reparar, às suas expensas, os serviços efetuados em que verifique vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução.

### DO PREÇO

**Cláusula 7ª.** O valor total a ser pago pela **CONTRATANTE** em favor do **CONTRATADO** pelos serviços prestados é de R\$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais).

### DO PAGAMENTO

**Cláusula 8ª.** O pagamento será efetuado pelo contratante até o quinto dia útil do mês subsequente ao fato gerador.

TCM VISTO  
Alex Nunes Soares  
Cad.: 217.426



ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail : [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



## DA EXECUÇÃO, ALTERAÇÃO, INEXECUÇÃO OU RESCISÃO.

**Cláusula 9ª.** O presente contrato será executado nos dias 24 a 28 de novembro de 2014, regular-se-á no que concerne à sua execução, inexecução ou rescisão pelas disposições da Lei nº. 8666/93, de 21 de junho de 1993, observadas suas posteriores alterações, por suas cláusulas e pelos preceitos e princípios do direito público.

## AS CONDIÇÕES GERAIS

**Cláusula 10ª.** Não será permitida a subcontratação de serviços.

**Cláusula 11ª.** Se houver pessoal empregado na prestação dos serviços não terá qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**, sendo de responsabilidade do **CONTRATADO** todos os encargos decorrentes das relações de trabalho, na forma dos artigos 593 e seguintes do Código Civil.

**Cláusula 12ª.** A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste **contrato**, podendo rescindi-los, nos termos do art.78, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Cláusula 13ª.** É vedada a permanência dos empregados nas dependências do órgão no qual presta serviço contratado, antes ou depois do horário de trabalho.

**Cláusula 14ª.** É vedado aos funcionários, utilizar ou colocar em funcionamento máquinas e aparelhos de propriedade da **CONTRATANTE**, abrir armários, gavetas ou invólucros de qualquer espécie, sem autorização prévia do chefe da repartição competente.

**Cláusula 15ª.** É vedado o consumo ou guarda de bebidas alcoólicas nas dependências dos locais onde os serviços serão executados.





ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro  
Telefax: (75)3246-1306/1413

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

E-mail : [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



## DAS PENALIDADES

**Cláusula 16ª.** Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta ou no **contrato**, a **CONTRATANTE** poderá aplicar ao **CONTRATADO** as sanções previstas no art. 87, da Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis.

**Parágrafo único.** Os valores das multas serão fixados em real e convertidos pelo IPCA na data de sua liquidação.

**Cláusula 17ª.** As penalidades previstas neste **contrato** poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do (representante da **CONTRATANTE**), se entender as justificativas apresentadas pelo **CONTRATADO** como relevantes.

TCM VISTO  
Alex: Nunes Soares  
Cad.: 217.426

## DAS COMUNICAÇÕES

**Cláusula 18ª.** As comunicações entre as partes contratantes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente **Contrato**, serão sempre feitas por escrito.

## DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Cláusula 19ª.** As despesas decorrentes deste instrumento de contrato correrão por conta da seguinte programação:

Órgão / Unidade: - 101 - Câmara Municipal

Projeto / Atividade: - 2040 - Manutenção da Câmara Municipal

Elemento de despesa: - 44.90.51.00 - Obras e instalações

## DA RESCISÃO

**Cláusula 20ª** - O presente **Contrato** poderá ser rescindido a qualquer tempo pelo contratante ou pelo contratado, desde que violadas quaisquer das cláusulas do presente, mediante rescisão contratual por escrito.



ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-68

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



## DA PUBLICAÇÃO

**Cláusula 21ª** – Incumbirá o contratante providenciar a publicação deste contrato, por extrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, tendo o contratante vinte dias a partir desta data para efetuar a publicação sob sua exclusiva responsabilidade.

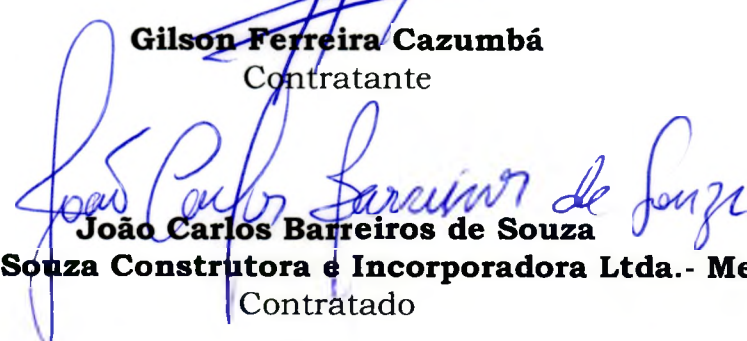
## DO FORO

**Cláusula 22ª.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do **Contrato**, as partes elegem o foro da **Comarca de São Gonçalo dos Campos - BA**.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

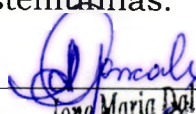
São Gonçalo dos Campos, 17 de novembro de 2014.

  
**Gilson Ferreira Cazumbá**  
Contratante

  
**João Carlos Barreiros de Souza**  
**Lima Souza Construtora e Incorporadora Ltda.- Me.**  
Contratado

Testemunhas:

RG.

  
Maria Daltrô Gonçalves  
Tesoureira

RG.

  
Ana Glória Dias da Costa  
Aux. de Contabilidade

TCM VOTO  
Alex Nunes Soares  
Cad.: 217.426



ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60  
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



## PARECER DA ASSESSORIA JURIDICA DA CÂMARA

O presente instrumento contratual encontra-se em conformidade com os dispositivos e formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a Assessoria Jurídica opina pela celebração / assinatura deste contrato.

São Gonçalo dos Campos – BA, 17 de novembro de 2014.

**Laius Bianchini de Melo**  
Assessor Jurídico

TCM VISTO  
**Alex Nunes Soares**  
Cad.: 217.426

## DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DO EXTRATO

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no Quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Casa Legislativa e no site <http://www.ba.tmunicipal.org.br/camara/saogoncalodoscamos/publicacao>, atendendo as formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

São Gonçalo dos Campos – BA, 17 de novembro de 2014.

**Ana Glória Dias da Costa**  
Aux. Contábil – RG. 2.028.850



**LIMA SOUZA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.- ME.**

**CNPJ. 09.594.655/0001-00 — INSC. MUNICIPAL 000.854/001-29**

**Rua da Ligação s/nº – Centro - Tel. (75) 8116-9292**

**44330-000 São Gonçalo dos Campos – BA.**

**BOLETIM DE MEDIÇÃO Nº 001/2014**

**Fl. 001**

Órgão/Entidade:

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**

Obra/Serviço:

**SERVIÇO DE REFORMA COM A REMOÇÃO DAS MADEIRAS DO PISO DA ESCADA, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PEDRAS DE GRANITO NA ESCADA DE ACESSO AO PRÉDIO DA CAMARA MUNICIPAL.**

Empresa Contratada:

**LIMA SOUZA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. – ME.**

| Contrato nº<br>030/2014 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Ordem de Serviço nº<br>001/2014 |        | Data<br>17/11/2014 |                  |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|--------|--------------------|------------------|
| Item                    | Discriminação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unid.                           | Quant. | Preço Unitário     | Preço Total      |
| 01                      | Serviço de reforma com remoção das madeiras do piso da escada, fornecimento e assentamento de pedras de granito na escada de acesso ao prédio da Câmara Municipal nas seguintes especificações:<br>02(unid.)1,35x0,18 – 01(unid.)1,61x0,19 – 01(unid.)0,30x0,25 – 01(unid.)0,95x0,18 – 01(unid.)1,30x0,08 – 01(unid.) 1,40x0,08 – 02(dois) 1,50x0,08 – 36(unid.)0,30x0,08 – 36(unid.)0,30x0,08 – 16(unid.)1,36x0,33 – 17 (unid.)1,36x0,13 – 01(unid.)1,36x0,13 – 01 (unid.) 1,36x0,15 – 04(unid.)0,75x1,38 | 01                              | 01     | 10.200,00          | 10.200,00        |
| <b>TOTAL</b>            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                 |        |                    | <b>10.200,00</b> |

**Importa a presente Medição em R\$ 10.200,00 (dez mil duzentos reais)**

**Data:** 28/11/2014

  
**Responsável Técnico**



ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0004-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO D027/2014

A Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, em cumprimento a autorização procedida pelo Senhor Presidente, pelo **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, faz publicar o presente extrato. Objeto: **Serviço de reforma com remoção das madeiras do piso da escada, fornecimento e assentamento de pedras de granito na escada de acesso ao Prédio da Câmara Municipal.** Favorecida: **Lima Souza Construtora e Incorporadora Ltda.- Me.**, no valor total de **R\$ 10.200,00 (Dez mil, duzentos reais)**. Fundamentação Legal: **Art. 24, Inciso I da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.**

São Gonçalo dos Campos – BA., 17 de novembro de 2014

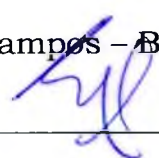
  
\_\_\_\_\_  
**Ana Glória Dias da Costa**  
Aux. de Contabilidade

**TCM VISTO**  
**Alex Nunes Soares**  
Cad.: 217.426

## ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto que o extrato de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** acima foi publicado no Quadro de Aviso da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, durante 05 (cinco) dias, a partir desta data.

São Gonçalo dos Campos – BA., 17 de novembro de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**Erebaldo Oscar do Nascimento Filho**  
Presidente da CPL